

**CONSELHO ESCOLAR DA CEI – MARIA DA CONCEIÇÃO PESSOA COELHO**  
CNPJ: 50.440.951/0001-50  
ENDEREÇO: RUA UM, Nº 1100, RESIDENCIAL II, MARACANAÚ - CE  
E-MAIL:ceipessoa\_seduc@maracanau.ce.gov.br  
FONE: (85) 986848192  
PROCESSO Nº:05/2025

## **AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO DE SERVIÇO**

O Conselho Escolar da **CEI – MARIA DA CONCEIÇÃO PESSOA COELHO** torna público que realizará Processo Simplificado de Contratação de Serviço, conforme o disposto na Resolução CD/FNDE/MEC nº 15, de 16 de setembro de 2021, combinado, no que couber, com o Art. 75, inciso I ou II, nos termos da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, com o objetivo de contratação de empresa especializada para realização do serviço de CONFECÇÃO E MONTAGEM DA ESTRUTURA METÁLICA com material e mão de obra inclusa, a ser custeado com recursos do Programa de Autonomia Escolar – PAE.

As propostas de preços poderão ser entregues presencialmente em envelope lacrado endereçado ao Conselho Escolar da **CEI – MARIA DA CONCEIÇÃO PESSOA COELHO** no endereço ou enviadas por e-mail citados acima no prazo de 03 (três) dias úteis a contar do dia seguinte da publicação deste aviso com a seguinte documentação:

- a) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- b) CND emitida pelo município domiciliado;
- c) CRF – Certificado de Regularidade de FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- d) CND emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
- e) Certidão Conjunta Negativa de Débito quanto aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União (PGFN), com abrangência inclusive para as contribuições sociais;
- f) CND emitida pela Justiça Federal do Trabalho, emitida na forma da Lei Nº. 12.440/2011.

Não poderão participar do processo simplificado:

- Fornecedores ou prestadores que não atendam as condições deste aviso de cotação de preços;
- Aquele que possuir vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com os(as) dirigentes da Unidade Executora Contratante;
- Fornecedores ou prestadores que apresentarem propostas com os preços subestimados ou superestimados;

O Julgamento dos preços cotados pelos interessados em atendimento as condições de que trata o presente aviso de cotação de preços terão como critério de julgamento o menor preço global.

O resultado do julgamento(consolidação) das propostas de preços será afixado no flanelógrafo da Unidade de Ensino.

Maracanaú, 31 de Janeiro de 2025.

**ALESSANDRA DE VASCONCELOS MOURA ALMEIDA**  
**PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR**



## PROGRAMA DE AUTONOMIA ESCOLAR - PAE

1	PESQUISA Nº: 05 / 2025
---	------------------------

2	CONSELHO: CEI – MARIA DA CONCEIÇÃO PESSOA COELHO	3	Nº DO CNPJ: 50.440.951/0001-50
---	--	---	--------------------------------

4	ENDEREÇO: RUA UM, Nº 1100, RESIDENCIAL II, MARACANAÚ - CE
---	---

5	MARACANAÚ: 31 / 01 / 2025	ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA PESQUISA
---	---------------------------	---

6	SOLICITAMOS INFORMAR ATÉ 05 / 02 / 2025 OS PREÇOS PARA A RELAÇÃO DISCRIMINADA ABAIXO
---	--

BENS MATERIAIS/SERVIÇOS						
QUADRO 01	7.1- Nº	7.2-DISCRIMINAÇÃO	7.3-UNIDADE	7.4-QUANT.	7.5-PREÇO UNIT. DO ITEM (R\$)	7.6-PREÇO TOTAL DO ITEM (R\$)
	01	SERVIÇO DE ESTRUTURAÇÃO COM CONFECÇÃO DE BASE DE CONCRETO DE 0,80 M X 0,80 M X 1 M	UNIDADE	08		
	02	SERVIÇO DE ESTRUTURAÇÃO COM CONFECÇÃO E ASSENTAMENTO DE COLUNA EM PERFIL EM U 2 NA 3 DE 40CM X 6M FERRO	UNIDADE	08		
	03	SERVIÇO DE ESTRUTURAÇÃO COM CONFECÇÃO E ASSENTAMENTO DE TESOURA EM PERFIL EM U 2 NA 3 DE 40CM POR 12M DE COMPRIMENTO FERRO	UNIDADE	04		
	04	SERVIÇO DE APLICAÇÃO DE ZARCÃO DE 248 M <sup>2</sup> NA ESTRUTURA METÁLICA	UNIDADE	01		
	05	SERVIÇO DE APLICAÇÃO DE DUAS DEMÃOS DE TINTA EPÓXI EM 248 M <sup>2</sup> NA ESTRUTURA METÁLICA	UNIDADE	01		

Total da página

7.7-PREÇO TOTAL: (R\$):

DEVERÃO SER ATENDIDAS AS SEGUINTE CONDIÇÕES:

A) TODOS OS ITENS DA PLANILHA DEVERÃO SER COTADOS:

B) PÉRIODO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 30 (TRINTA) DIAS A PARTIR DA SUA APRESENTAÇÃO:

C) PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO DE 

8	
---	--

 DIAS A PARTIR DA EMISSÃO DA ORDEM DE COMPRA/ SERVIÇO PELO CONSELHO ESCOLAR

D) O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO NUM PRAZO MÁXIMO DE 10 (DEZ) DIAS CONTADOS DA APRESENTAÇÃO DAS NOTAS FISCAIS/FATURAS CONDICIONADAS À SUA APROVAÇÃO PELA UNIDADE EXECUTORA.

9	NOME DO PROPONENTE:		
10	ENDEREÇO:		
11	CPF OU CGC:	12	RG:
13	ASSINATURA DO PROPONENTE:		